



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 9 de janeiro de 2023

Ano VIII - Edição nº 00983 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A33CB827B66CC02EF9C482B740D99D0E

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
- TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato LOCAÇÃO DE DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOSE CERQUEIRA BRAGA, CENTRO Nº 224, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS, tendo como proprietário Sra. SIDELANDIA DA SILVA CINTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.743.425-13, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Ruy Barbosa - Bahia, 01 de dezembro de 2022. Felipe Simões Lopes Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 538/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JOSE CERQUEIRA BRAGA, CENTRO Nº 224, DESTINADO A FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRIBUTOS, tendo como proprietário Sra. SIDELANDIA DA SILVA CINTRA, inscrito no CPF sob o nº 013.743.425-13. Fundamentação Legal – art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Global: **R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) no qual serão pagas em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)**. Vigência: 31/12/2022. Ruy Barbosa - Bahia, 01 de dezembro de 2022. Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 190/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 190/2022, para contratação da empresa TIAGO LEONARDO ALVES MUNIZ, INSCRITA NO CNPJ: 30.694.422/0001-75, COM SEDE NA VILA SOARES, 218, SALVADOR BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PALESTRA NA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, COM O TEMA CENTRAL: "A SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19: VIOLAÇÃO E VULNERABILIDADE, AÇÕES NECESSARIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLITICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE.". O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 1200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2022, Ruy Barbosa - Bahia, 07 DE DEZEMBRO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 192/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 192/2022, para contratação da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ: 02.698.518/0001-76, ESTABELECIDÀ AV. ANITA GARIBALDI Nº 1555, NA CIDADE DE SALVADOR, referente à SERVIÇO DE TELEDIAGNÓSTICO (TELECARDIOLOGIA) EM CARDIOLOGIA COM ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS ("ECG"), CAPTADOS E REGISTRADOS ATRAVÉS DE SISTEMA ESPECIAL VIA WEB, E TAMBÉM DISPONIBILIZAÇÃO PELA CONTRATADA, DE APARELHOS MONITORES, NECESSÁRIOS A TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES DOS ECGS, EM REGIME DE COMODATO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) VIGENCIA 31/12/2022. Ruy Barbosa - Bahia, 07 DE DEZEMBRO DE 2022 Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 193/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 570A/2022, para contratação da empresa MAURICIO RIBEIRO MD PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 28.933.915/0001-79, COM SEDE NA RUA MAGNOLIA CARVALHO, Nº 215, PEDRA DO DESCANSO FEIRA DE SANTANA BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE FICHAS DE AVALIAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) COM VIGENCIA ATÉ 31/12/2022, Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE DEZEMBRO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 194/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 194/2022, para contratação da empresa JOSE LUIZ DE FRANCA CARNEIRO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 02.637.653/0001-01 COM SEDE NA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, N º 490 KALILANDIA FEIRA DE SANTANA BA, referente a **AQUISIÇÃO DE BOLSA TIPO TIRACOLA E CHAPEU COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO DESTINADO AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RUYBARBOSA**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 9.120,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS) VIGENCIA 31/12/2022. RUY BARBOSA- Bahia, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 195/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 195/2022**, para contratação da empresa **PAULINHO FELIX CORREIA ME**, INSCRITA NO CNPJ: 29.327.670/0001-07 COM SEDE NA RUA SÃO JOAO BATISTA, 01 LAGOA REAL BA, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA E RESTAURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO NA REGIÃO DA LAGOA PRETA**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGENCIA 31/12/2022. RUY BARBOSA- Bahia, 22 DE DEZEMBRO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 196/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 196/2022, para contratação da empresa AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 12.048.131/0001-28, COM SEDE NA RUA FORTUNATO BENJAMIN SABACK, Nº 295, TERREO E 1 ANDAR, BAIXA DE QUINTAS, SALVADOR-BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CAMERA FRIGORÍFICA DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) VIGENCIA 31/12/2022. RUY BARBOSA- Bahia, 14 DE DEZEMBRO DE 2022. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 197/2022

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 197/2022, para contratação da empresa AOM MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 39.543.306/0001-20, ESTABELECIDÀ RUA CONSELHEIRO FRANCO 464 CENTRO FEIRA DE SANTANA BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO NAS REDES DE ATENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUY BARBOSA BA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 5.000,000 (CINCO MIL REAIS) VIGENCIA 31/12/2022. Ruy Barbosa - Bahia, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 584/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA RA ESTRUTURA E EVENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: RA ESTRUTURA E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.332/0001-77, estabelecida à AV DR WALTER BRANDÃO DA SILVA S/N AIMORE PIRITIBA BA, neste ato representado por RICARDO CEDRAZ DE ALMEIDA, portador do CPF nº 005.160.015-31.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 584/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 01/02/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 30 de DEZEMBRO de 2022.



LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

RA ESTRUTURA E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 07.634.332/0001-77

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 410/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS RUAS A,B,C,D,E E F NO BAIRRO CAMPO VERDE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.933.770/0001-67, estabelecida à RUA D, Nº 13, URBIS, RUY BARBOSA - BA, neste ato representado por ANTONIO MEDEIROS PIMENTEL NETO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 410/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 20/06/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.



LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA
CNPJ: 21.933.770/0001-67

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 419/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, QUE TEM POR OBJETO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO VIÁRIAS E URBANIZAÇÃO NAS RUAS 1,2,3,4,5,6 E 7 NO BAIRRO LUIZ DE VELHO NA CIDADE DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.933.770/0001-67, estabelecida à RUA D, Nº 13, URBIS, RUY BARBOSA - BA, neste ato representado por ANTONIO MEDEIROS PIMENTEL NETO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 419/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 27/06/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.



LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CIVIL BARROS E MEDEIROS LTDA
CNPJ: 21.933.770/0001-67

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 314/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA FKJ CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 1,2,4,8,10,12, TRAVESSA 8,10,12, RUA OSVALDO BATISTA E ACELINO MOREIRA NO LOTEAMENTO OSVALDO BATISTA NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: FKJ CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.825.268/0001-50, estabelecida à RUA FALCONERY MASCARENHAS, Nº 46, BAIRRO ORIENTE, ITABERABA- BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 314/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 01/06/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.


LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

FKJ CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 03.825.268/0001-50

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 420/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA FKJ CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE 29 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO MANOEL ANTÔNIO - LOTEAMENTO LUIZ DE VEIO NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: FKJ CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.825.268/0001-50, estabelecida à RUA FALCONERY MASCARENHAS, Nº 46, BAIRRO ORIENTE, ITABERABA- BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 420/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 27/06/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.


LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

FKJ CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 03.825.268/0001-50

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 423/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM, QUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS BARREIROS NA ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO E CHUMBEIRO NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ sob nº 04.422.075/0001-11, estabelecida à Rua David Saback, nº 220, Bairro Salgadinho, Baixa Grande - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 423/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 04/07/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.


LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM
CNPJ: 04.422.075/0001-11

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 418/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA WACO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS A,B,C,D,E E F E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DO POÇO LONGE NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA, CONVENIO CONDER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: WACO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.897.474/0001-28, estabelecida à Rua Rio Paraguassu, nº 97, 1º andar, Centro, Ruy Barbosa -BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 418/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 20/06/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.



LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

WACO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 42.897.474/0001-28

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 450/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA WACO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS SALO CARDOSO DE MELO NO DISTRITO DE TAPIRAIPE E ESCOLA CLAUDIONOR BATISTA NO POVOADO DE HUMAITÁ NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: WACO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.897.474/0001-28, estabelecida à Rua Rio Paraguassu, nº 97, 1º andar, Centro, Ruy Barbosa -BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 450/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 11/07/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/04/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 30 de Dezembro de 2022.



LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

WACO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 42.897.474/0001-28

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA PARAGUASSU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO Pavimentação das ruas da pista, Rua Nova, Tv. Rua Nova e rua Osvaldo Galvão no distrito do Morro das Flores no município de Ruy Barbosa - BA, lote 1, CT n.º MDR 921008/2021, OP, 1080122.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: PARAGUASSU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.972.300/0001-29, estabelecida à Praça Castro Alves, 262, Centro, Itaberaba - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 308/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 08/04/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 29 de dezembro de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

PARAGUASSU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.972.300/0001-29

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO Pavimentação das ruas A, B, C, rua 3 irmãos e rua da Quadra no distrito do Morro das Flores no município de Ruy Barbosa - BA, lote 3, CT nº MDR 921008/2021 OP 107749683.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.568.564/0001-84, estabelecida à Rua Santa Isabel, 10, Sala 02, Bairro Oliveira, Capim Grosso - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 310/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 08/04/2022, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/08/2023, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ruy Barbosa - Bahia, 29 de dezembro de 2022.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

SANTORINI CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 33.568.564/0001-84

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

2/2